

BELEZA, CORPO E DIREITO: A REPARAÇÃO DO DANO ESTÉTICO NO CONTEXTO DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Jéssica Argente Galvão

Acadêmica do Curso de Direito

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)

E-mail: jessica.galvao@unioeste.br

Elaine Cristina Francisco Volpato

Professora do Curso de Direito

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)

E-mail: elaine.volpato@unioeste.br

RESUMO: O presente estudo “**Beleza, Corpo e Direito: A Reparação do Dano Estético no Contexto da Responsabilidade Civil**”, analisa a responsabilização em procedimentos estéticos e seus impactos jurídicos. O avanço tecnológico possibilitou a utilização de equipamentos inteligentes na área da beleza, personalizando tratamentos, aumentando eficiência e previsibilidade, e entregando resultados mais satisfatórios. Entretanto, a crescente oferta de intervenções estéticas e a expectativa de resultados, moldados por padrões socialmente construídos, têm gerado demandas judiciais quando os resultados divergem do prometido.

INTRODUÇÃO: O estudo busca compreender a resposta do ordenamento jurídico brasileiro a essas situações, com base nos princípios da reparação integral e da responsabilidade de profissionais atuantes na estética, analisando os limites da responsabilização civil em casos de dano estético. **OBJETIVO:** O objetivo da pesquisa é analisar a reparação do dano estético, no âmbito jurídico brasileiro, refletindo sobre a relação entre corpo, padrões de beleza e direito à reparação, à luz dos direitos da personalidade e da dignidade da pessoa humana. **MÉTODO:**

A metodologia adotada consiste em revisão bibliográfica de doutrina, artigos científicos e legislações pertinentes, incluindo o Código Civil, o Código de Defesa do Consumidor e documentos recentes sobre ética e responsabilidade em danos estéticos. Foram selecionadas fontes que discutem tanto a construção social dos padrões de beleza quanto a aplicação jurídica da reparação civil. **RESULTADOS ESPERADOS:** Espera-se que o estudo contribua para o entendimento dos novos contornos da responsabilidade civil diante de danos estéticos provocados por expectativas geradas em nos procedimentos. Destaca-se que, mesmo com o uso de tecnologias que otimizam resultados, a responsabilidade recai sobre a conduta humana, e a reparação do dano estético é essencial para assegurar direitos do consumidor e prevenir práticas negligentes. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Conclui-se que o Direito deve acompanhar os avanços estéticos, garantindo uso ético, seguro e responsável das tecnologias, considerando a conduta profissional e os riscos inerentes, e reconhecendo o corpo como elemento simbólico e cultural central na análise jurídica do dano estético.

REFERÊNCIAS:

BATISTA, K. T. et al. Desafios éticos em cirurgia plástica na era da inteligência artificial. Revista Brasileira de Cirurgia Plástica, [S. l.], v. 40, n. 1, p. e021-e021, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcp/a/rncwpfFcyp8wHgXwXQjvcmd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 31 out. 2025.

BRASIL. Código de Defesa do Consumidor. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm. Acesso em: 31 out. 2025.

LOPES, A. F.; MENDONÇA, É. S. Ser jovem, ser belo: a juventude sob holofotes na sociedade contemporânea. Revista Subjetividades, v. 16, n. 2, p. 20-33, 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5275/527554777011.pdf>. Acesso em: 30 out. 2025.

LOPEZ, T. A. O dano estético: responsabilidade civil. 4. ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2021. E-book. ISBN 9786556273860. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556273860/>. Acesso em: 30 out. 2025.

NOGAROLI, R. Responsabilidade civil médica na inteligência artificial: culpa médica e deveres de conduta no século XXI. 2023. 293 f. Dissertação (Mestrado em Direito das Relações Sociais) – Curso de Pós-Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2023.

RIBEIRO, M. A.; CANHETTI, P. V.; SANTOS, B. H. dos et al. O impacto das redes sociais na saúde mental feminina por pressão estética. Revista Foco, v. 18, n. 4, e8217, p. 1-17, 2025. DOI: 10.54751/revistafoco.v18n4-050. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/8217>. Acesso em: 31 out. 2025.

ROCHA, A. B. P.; SANTOS, M.; MAUX, S. Indústria da beleza como vetor da pressão estética: a influência das novas mídias na imposição de padrões. In: XXI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste (Intercom) – Anais, São Luís, MA, 30 maio-01 jun. 2019. Resumo R67-0910-1. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nordeste2019/resumos/R67-0910-1.pdf>. Acesso em: 31 out. 2025.

SANTOS, M. A.; OLIVEIRA, V. H.; PERES, R. S. et al. Corpo, saúde e sociedade de consumo: a construção social do corpo saudável. Saúde & Sociedade, São Paulo, v. 28, n. 3, p. 239-252, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/96j6vDCX8Kcv7s9S/?lang=pt>. Acesso em: 31 out. 2025.

TRINCA, T. P. O corpo-imagem na cultura do consumo: uma análise histórica-social sobre a supremacia da aparência no capitalismo avançado. 2008. 154 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília, 2008. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/items/0b78b6aa-daec-4b90-9d20-c73eadd9a2fc>. Acesso em: 31 out. 2025.

TRÓPIA, C. G.; MOREIRA, S. P. da S. A influência dos procedimentos estéticos na saúde mental. Revista Estética em Movimento, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 65-89, jul./dez. 2023. Disponível em: <https://revista.fumec.br/index.php/esteticaemmovimento/article/view/9808>. Acesso em: 31 out. 2025.

VENOSA, S. S. Direito Civil: responsabilidade civil. 22. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2023.